Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº 13/98-PM-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR, TEMPORARIAMENTE, A AJUDA FINANCEIRA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a alterar, temporariamente, a ajuda financeira à Santa Casa de Misericórdia de Palmital, constante do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.773 de 30 de junho de 1997, de 25.000 (vinte e cinco mil) para 35.000 (trinta e cinco mil) Unidades Fiscais de Referência - UFIRs.

Artigo 2º- A alteração a que se refere o artigo 1º somente será devida durante os meses de abril, maio, junho e julho do corrente ano.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de abril de 1.998.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 22/04/98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO
-Prefeito Municipal-

ENCAMINHAR
Cartógrafo
C. M. Palmital, 22 04 98
Dr. Giovanni Danello
Presidente

ENCAMINHADO
EM 22/04/98
OFÍCIO Nº 063/98

Rosa... Souza

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 13/98-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 13/98-PM, o qual **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR TEMPORARIAMENTE A AJUDA FINANCEIRA À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL .**

O presente projeto, tem por objetivo ampliar a ajuda financeira à Santa Casa de Misericórdia de Palmital de 25.000 (vinte e cinco mil) para 35.000 (trinta e cinco mil) UFIRs pelo período de 4 (quatro) meses.

Trata-se de uma ajuda financeira emergencial, que visa atender as dificuldades mais urgentes daquela instituição, até que a atual Diretoria encontre soluções para sua situação financeira.

Sendo só para o momento, aguardamos a aprovação do referido projeto.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-